

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS FINANCEIROS - CAPES/PRINT - PBV/DECANIA/CCS/UFRJ

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa de Internacionalização da CAPES (CAPES-PrInt), faz saber que no período entre **09 de dezembro de 2022 e 01 de maio de 2023** estarão abertas as inscrições para bolsas anteriormente previstas e alocadas para o ano de 2023 e para a lista de espera de bolsas que ficarem ociosas no âmbito da UFRJ. **Bolsas já previstas** - Doutorado Sanduíche (2 cotas disponíveis); Apoio Financeiro para Missões no Exterior (1 cota disponível); Capacitação-Técnica (1 cota disponível). **Lista de espera** - no exterior: Professor visitante júnior e sênior; no Brasil: Professor visitante, Jovem talento com experiência no exterior e Pós-doutorado com experiência no exterior.

PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS:

- a. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado no PBV;
- c. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- e. Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida;
- f. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- g. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- h. Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- i. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- j. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto;
- k. Atender os requisitos mínimos de proficiência indicados na tabela do Anexo XII do Edital 41/2017 - CAPES/PrInt.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
- b. Histórico Escolar (emitido pelo Programa);

- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- e. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- f. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela do Anexo XII do Edital 41/2017 - CAPES/PrInt
- g. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- h. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
- i. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- j. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. CRONOGRAMA

3.1 Para início de bolsa em julho, agosto ou setembro:

- a. Inscrições: até 06/02/2023
- b. Reunião da Comissão Avaliadora: até 24/02/2023
- c. Divulgação do Resultado Preliminar: até 28/02/2023
- d. Recursos: 28/02/2023 a 02/03/2023
- e. Divulgação do Resultado Final: até 02/03/2023

- f. Encaminhamento do Resultado para PR-2: até 02/03/2023

3.2 Para início de bolsa em outubro, novembro e dezembro:

- a. Inscrições até 01/05/2023
- b. Reunião da Comissão Avaliadora: até 05/05/2023
- c. Divulgação do Resultado Preliminar: até 10/05/2023
- d. Recursos: 10/05/2023 a 12/05/2023
- e. Divulgação do Resultado Final: até 15/05/2023
- f. Encaminhamento do Resultado para PR-2: até 15/05/2023

4. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora para as Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior será composta pelas Prof^{as}. Fernanda Reinert Thomé Macrae, Prof^{as}. Fernanda Ávila Abreu, Prof^{as}. Bianca Ortiz da Silva, Prof^{as}. Selma Soares de Oliveira (representante externo), Sheila da Silva (representante discente), Prof^{as}. Maite Vaslin de Freitas Silva (suplente interno), Prof^{as}. Tatiana Domitrovic (suplente externo). O resultado final da seleção será divulgado em ata e enviado a todos via e-mail e afixado no painel de avisos da Decania do CCS e da secretaria do PBV.

5. PRAZOS PARA RECURSOS

O Prazo para Recursos é em até 7 dias após a divulgação dos Resultados.

PARA BOLSAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS

- a. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente para estadia no Brasil;
- b. Respeitar o nível de titulação exigido (o candidato pode ser discente, docente ou técnico ligado ao PBV);
- c. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses;
- d. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela do Anexo XII do Edital 41/2017 - CAPES/PrInt (inclusive para docentes)

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Carta de aceite no curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
- b. Currículo Lattes atualizado;
- c. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- d. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela do Anexo XII do Edital 41/2017 - CAPES/PrInt

- e. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses;
- f. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;
- g. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. CRONOGRAMA

- 3.1 Para início de bolsa em julho, agosto ou setembro:
 - a. Inscrições: até 06/02/2023
 - b. Reunião da Comissão Avaliadora: até 24/02/2023
 - c. Divulgação do Resultado Preliminar: até 28/02/2023
 - d. Recursos: 28/02/2023 a 02/03/2023
 - e. Divulgação do Resultado Final: até 02/03/2023
 - f. Encaminhamento do Resultado para PR-2: até 02/03/2023

- 3.2 Para início de bolsa em outubro, novembro e dezembro:
 - a. Inscrições até 01/05/2023
 - b. Reunião da Comissão Avaliadora: até 05/05/2023
 - c. Divulgação do Resultado Preliminar: até 10/05/2023
 - d. Recursos: 10/05/2023 a 12/05/2023
 - e. Divulgação do Resultado Final: até 15/05/2023
 - f. Encaminhamento do Resultado para PR-2: até 15/05/2023

PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR/ JÚNIOR

(VÁLIDO SOMENTE PARA A LISTA DE ESPERA)

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS

- a. Ser docente/pesquisador da UFRJ há pelo menos 10 anos (professor visitante sênior);
- b. Ser docente/pesquisador da UFRJ há pelo menos 1 ano (professor visitante júnior);
- c. Ser orientador do Programa;
- d. Ter parceria institucional com a Instituição de destino;
- e. Possuir cadastro no ORCID;
- f. Possuir passaporte válido com visto de 6 meses a mais do que a data de retorno;
- g. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- h. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- i. Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- j. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- k. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
- b. Currículo Lattes atualizado;
- c. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;

- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- d. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3. CRONOGRAMA

3.1 Para início de bolsa em outubro, novembro e dezembro:

- a. Inscrições até 01/05/2023
- b. Reunião da Comissão Avaliadora: até 05/05/2023
- c. Divulgação do Resultado Preliminar: até 10/05/2023
- d. Recursos: 10/05/2023 a 12/05/2023
- e. Divulgação do Resultado Final: até 15/05/2023
- f. Encaminhamento do Resultado para PR-2: até 15/05/2023

4. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora para as Bolsas de Professor Visitante Sênior (2023) será composta pelos professores: Fernanda Reinert Thomé Macrae (coordenadora), Andrew Macrae, Fernanda de Ávila Abreu; Selma Soares de Oliveira (representante externo), Bianca Ortiz da Silva (coordenadora adjunta), Maite Vaslin de Freitas Silva (suplente interno) e Tatiana Domitrovic (suplente externo). O resultado final da seleção será divulgado em ata, enviado a todos via e-mail e afixado no painel de avisos da Decania do CCS e da secretaria do PBV.

PARA BOLSAS DE JOVEM TALENTO NO EXTERIOR (VÁLIDO SOMENTE PARA LISTA DE ESPERA)

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS

- a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no exterior;
- b. Apresentar, no momento da inscrição, título de doutor;
- c. Possuir experiência acadêmico-científica internacional comprovada, tal como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses;
- d. Não acumular a bolsa de Jovem Talento com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;

e. Possuir o registro ORCID, identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

f. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela do Anexo XII do Edital 41/2017 - CAPES/PrInt

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Documento que ateste residência no exterior;
- b. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses
- c. Curriculum Vitae;
- d. Registro ORCID atualizado
- e. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.

3. CRONOGRAMA

3.1 Para início de bolsa em outubro, novembro e dezembro:

- a. Inscrições até 01/05/2023
- b. Reunião da Comissão Avaliadora: até 05/05/2023
- c. Divulgação do Resultado Preliminar: até 10/05/2023
- d. Recursos: 10/05/2023 a 12/05/2023
- e. Divulgação do Resultado Final: até 15/05/2023
- f. Encaminhamento do Resultado para PR-2: até 15/05/2023

4. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora para as Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior será composta pelas Prof^{as}. Fernanda Reinert Thomé Macrae, Prof^a. Fernanda Ávila Abreu, Prof^{as}. Bianca Ortiz da Silva, Prof^a. Selma Soares de Oliveira (representante externo), Sheila da Silva (representante discente), Prof^a. Maite Vaslin de Freitas Silva (suplente interno), Prof^a. Tatiana Domitrovic (suplente externo). O resultado final da seleção será divulgado em ata e enviado a todos via e-mail e afixado no painel de avisos da Decania do CCS e da secretaria do PBV.

5. PRAZOS PARA RECURSOS

O Prazo para Recursos é em até 7 dias após a divulgação dos Resultados.

PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR (VÁLIDO SOMENTE PARA A LISTA DE ESPERA)

1. CRITÉRIOS MÍNIMOS ADOTADOS

3.1. Ser pesquisador brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil ou exterior, com experiência acadêmico-científica internacional comprovada: mestrado, doutorado pleno ou doutorado sanduíche (mínimo doze meses) ou pós-doutorado (mínimo doze meses) realizados no exterior.

3.2. Ter um pesquisador supervisor responsável pela candidatura vinculado ao PBV.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a. Documento(s) que ateste(m) realização de doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
- b. Curriculum Vitae;
- c. Registro ORCID atualizado;
- d. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla

divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

3. CRONOGRAMA

3.1 Para início de bolsa em outubro, novembro e dezembro:

- a. Inscrições até 01/05/2023
- b. Reunião da Comissão Avaliadora: até 05/05/2023
- c. Divulgação do Resultado Preliminar: até 10/05/2023
- d. Recursos: 10/05/2023 a 12/05/2023
- e. Divulgação do Resultado Final: até 15/05/2023
- f. Encaminhamento do Resultado para PR-2: até 15/05/2023

4. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora para as Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior será composta pelas Prof^{as}. Fernanda Reinert Thomé Macrae, Prof^a. Fernanda Ávila Abreu, Prof^a. Bianca Ortiz da Silva, Prof^a. Selma Soares de Oliveira (representante externo), Sheila da Silva (representante discente), Prof^a. Maite Vaslin de Freitas Silva (suplente interno), Prof^a. Tatiana Domitrovic (suplente externo). O resultado final da seleção será divulgado em ata e enviado a todos via e-mail e afixado no painel de avisos da Decania do CCS e da secretaria do PBV.

5. PRAZO PARA RECURSOS

O Prazo para Recursos é em até 7 dias após a divulgação dos Resultados.

PARA MISSÕES CIENTÍFICAS

As missões científicas serão avaliadas por uma Comissão do Programa de Biotecnologia Vegetal obedecendo aos requisitos estabelecidos pela CAPES. Para maiores esclarecimentos, conferir Páginas 1 a 3 do seguinte documento:

https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas_atualizada08fev22.pdf

Mais informações através do telefone: 3938-6676, e-mail: pbv@ccsdecania.ufrj.br ou na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos (CCS/Bl. K/ Sala K2-032).

Coordenação da Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos

Atualizado em: 10/01/2023